

DECRETO Nº 15.464, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Nomeia os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que a estrutura organizacional e órgãos da Prefeitura devem ser ajustados às disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 do Código de Trânsito Brasileiro, que preveem o funcionamento e competência das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações;

Considerando o disposto no Decreto nº 9.525, de 30 de julho de 1998, com suas alterações;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 70160/13;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e respectivos suplentes da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - representante com conhecimento na área de trânsito, com nível escolar médio ou superior:

Titular: Alexandre de Oliveira Campos;
Suplente: Eduardo Matos Spinosa;

II - representante da Secretaria de Transportes:

Titular: Paulo Roberto Guimarães Junior;
Suplente: Pedro Guilherme Lyra de Carvalho Bruno;

III - representante de entidade ligada à área de trânsito:

Titular: Luiz Donizetti de Faria;
Suplente: Francisco Pedro de Oliveira.

§ 1º A presidência da 1ª JARI será exercida pelo membro Alexandre de Oliveira Campos.

§ 2º Fica designada como secretária a servidora Sílvia de Fátima Moura, sem prejuízo de suas demais funções.

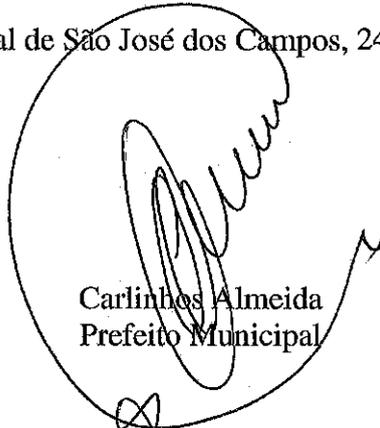
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

§ 3º O mandato dos membros a que se refere o “caput” desse artigo terá duração de um ano, facultada a recondução por períodos sucessivos.

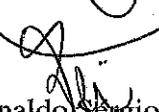
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 13.177, de 3 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de julho de 2013.



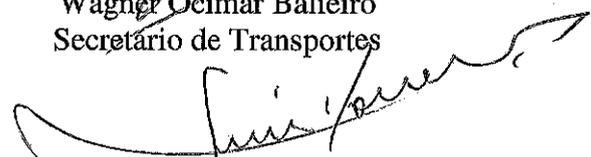
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa